

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**LEI MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL N.º 499**

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação em dinheiro para realização de mini maratona indígena em comemoração ao dia do índio.”*

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro para realização de mini maratona indígena, nas modalidades masculino e feminino, em comemoração ao dia do índio.

**Art. 2º** - O valor total a ser doado será de R\$ 900,00 (Novecentos reais), sendo divididos da seguinte forma:

Masculino: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

1º lugar: 200,00 (Duzentos reais);

2º lugar: 150,00 (Cento e cinquenta reais);

3º lugar: 100,00 (Cem reais);

Feminino: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

1º lugar: 200,00 (Duzentos reais);

2º lugar: 150,00 (Cento e cinquenta reais);

3º lugar: 100,00 (Cem reais);

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fernando da Silva Vieira

**Código Identificador:0529835B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 19/04/2017. Edição 1831

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>